



1 Ata da 194ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, no dia 18 de outubro de 2013.

3 No dia dezoito de outubro do ano de dois mil e treze, às 9h15min, reuniram-se na sala O-
4 328, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros:
5 Professores Cláudia Adam Ramos (compareceu às 9h31min), Eliana Peres Rocha Carvalho
6 Leite, Flávia Della Lucia, Ihosvany Camps Rodriguez, Isarita Martins Sakakibara, Lana
7 Ermelinda da Silva dos Santos (ausentou-se às 11h02min), Márcia Regina Cordeiro, Marcos
8 José Marques, Mayk Vieira Coelho, Myrna Carvalho Dias e Raquel Lopes Martins, a
9 representante dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) Cláudia Regina
10 de Medeiros Durante (ausentou-se às 10h20min) e a representante discente Tereza Cristina
11 Lourenço Alves de Sá. Justificaram suas ausências os conselheiros Maria Goreti de Oliveira
12 e Thiago Bueno Pereira. Os Professores Alexandre Silveira e Eduardo José Aguilar Alonso
13 foram convidados para participar desta reunião. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
14 iniciou a reunião, consultando o Conselho da possibilidade de inversão de pauta. Os
15 conselheiros aprovaram a solicitação. Esta reunião foi convocada para tratar do seguinte
16 assunto: **a) Processo nº 23087.006710/2013-98 – Proposta de criação do Curso de**
17 **Mestrado Profissional em Administração Pública** – O Presidente do Conselho comentou
18 que a Andifes propôs a criação deste Mestrado, a nível nacional, cuja a proposta inicial
19 englobaria 37 (trinta e sete) Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) e que num
20 primeiro momento, a UNIFAL-MG estaria entre as 10 (dez) Instituições que iniciariam este
21 Programa, cuja demanda atenderia todo o país. Após considerações, o CEPE decidiu, por
22 unanimidade, emitir parecer favorável para que o Conselho Universitário (Consuni) delibere
23 sobre a proposta de criação do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública,
24 sob a coordenação da Profa. Virgínia Donizete de Carvalho. **b) Processo nº**
25 **23087.005461/2013-94 – Alteração do Projeto Pedagógico do Curso Engenharia**
26 **Ambiental e Urbana** – A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos assinalou que o
27 Colegiado do Curso solicitou adequação, pois no quadro constando os nomes das
28 Engenharias, não existe a nomenclatura “Urbana”. O CEPE aprovou, por unanimidade, a
29 retificação do Projeto Político-Pedagógico do Curso Engenharia Ambiental e Urbana
30 referente à alteração da nomenclatura do curso de Engenharia Ambiental e Urbana para
31 Engenharia Ambiental, pela Resolução nº 033/2013. **c) Processo nº 23087.005981/2013-05**
32 **– Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Biomedicina** – Pela Resolução nº
33 034/2013, o CEPE decidiu aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de



34 Biomedicina, para fazer constar as seguintes modificações: mudança da oferta de
35 periodicidade de disciplinas, desdobramentos de disciplinas, alteração de carga horária de
36 disciplinas para adequação de ementas e uniformização de disciplinas com outros cursos da
37 área de saúde e determinou que estas alterações da dinâmica curricular sejam adaptadas
38 para os acadêmicos ingressantes no curso dos anos de 2012 e 2013 e sejam consolidadas na
39 Resolução nº 033/2009, do referido Projeto Pedagógico. Neste momento, registramos o
40 comparecimento da conselheira Cláudia Adam Ramos. **d) Processo nº 23087.005701/2012-**
41 **70 – Projeto Pedagógico de criação do Curso Engenharia de Computação – campus**
42 **Poços de Caldas** – A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos informou que a Reitoria e a
43 Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) fizeram uma chamada para todas as Unidades
44 Acadêmicas para que analisassem quais cursos poderiam ser criados e no final, foram
45 apresentadas 28 (vinte e oito) novas propostas. Observou que esse tempo maior para análise
46 e discussão, permite a apresentação de projetos mais elaborados, com a colaboração de
47 docentes das áreas e apresentando uma proposta mais técnica, atendendo aos referenciais
48 curriculares e as normas institucionais. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva esclareceu que
49 a estratégia da UNIFAL-MG em criar cursos não significa a imediata implantação, mas
50 quando o Ministério da Educação (MEC) autorizar, os cursos já estariam aprovados nas
51 instâncias competentes. O conselheiro Ihosvany Camps Rodriguez sugeriu que essas
52 propostas sejam atualizadas com dados mais recentes. O CEPE decidiu, por unanimidade,
53 emitir parecer favorável para que o Consuni delibere sobre a proposta de criação do Curso
54 Engenharia de Computação, com a ressalva que os dados sejam atualizados. **e) Processo nº**
55 **23087.001308/2013-98 – Projeto Político-Pedagógico (PPP) de criação do Curso**
56 **Engenharia de Materiais – campus Poços de Caldas** – Após manifestação do Prof.
57 Alexandre Silveira, Presidente da Comissão de Elaboração do PPP, O CEPE decidiu, por
58 unanimidade, emitir parecer favorável para que o Conselho Universitário delibere sobre a
59 proposta de criação do Curso Engenharia de Materiais, com a ressalva que os dados sejam
60 atualizados. **f) Processo nº 23087.008027/2012-85 – Projeto Político-Pedagógico (PPP) de**
61 **criação do Curso Engenharia Civil – campus Poços de Caldas** – Após manifestação do
62 Prof. Eduardo José Aguilar Alonso que agradeceu o apoio da Prograd na execução dos
63 trabalhos, o CEPE decidiu, por unanimidade, emitir parecer favorável para que o Consuni
64 delibere sobre a proposta de criação do Curso Engenharia Civil, com a ressalva que os dados
65 sejam atualizados. **g) Processo nº 23087.000477/2013-19 – Aprovação Banca**
66 **Examinadora – Edital 059/2013 (Reabertura)** – O CEPE decidiu, por unanimidade,



67 aprovar a composição da Banca Examinadora para o Concurso Público, destinado ao cargo
68 de Professor do Magistério Superior UNIFAL-MG - Edital 059/2013 – Professores Titulares:
69 Rúbia Gomes Morato (Presidente), Clibson Alves dos Santos e Ricardo Vicente Ferreira e
70 Professor Suplente: Fernando Shinji Kawakubo. Neste momento, registramos a saída da
71 conselheira Cláudia Regina de Medeiros Durante. O CEPE deliberou pela inclusão de
72 processos para aprovação de Banca Examinadora de Concurso Público de Provas e Títulos,
73 para o cargo de Professor do Magistério Superior da UNIFAL-MG e aprovou, por
74 unanimidade, as seguintes Bancas: **h) Processo nº 23087.005640/2013-21 - Edital 150/2013**
75 – Professores Titulares: Juliana Maria da Silva (Presidente), Mayk Vieira Coelho, Thaís
76 Gama de Siqueira, Érica Regina Filletti Nascimento e Antônio Luís Venezuela e Professores
77 Suplentes: Luiz Felipe Ramos Turci e Eduardo José Aguilar Alonso; **i) Processo nº**
78 **23087.004038/2013-77 - Edital 137/2013** – O CEPE referendou a Banca Examinadora do
79 Edital 137/2013, que foi aprovada *ad referendum*, em 16-10-2013, pelo Reitor da UNIFAL-
80 MG – Professores Titulares: Sylma Carvalho Maestrelli (Presidente), Alencar José de Faria,
81 Gäel Yves Poirier, Andrea Simone Stucchi de Camargo Alvarez Bernardez e Lauro June
82 Queiroz Maia e Professores Suplentes: Tania Regina Giraldi e Pérsion Pereira Neves. Neste
83 momento, o Presidente do Conselho propôs e os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a
84 inclusão de processos na pauta: **j) Processo nº 23087.007889/2013-71 – Proposta de**
85 **alteração da Resolução 025/2013** – Após considerações, o CEPE decidiu aprovar a
86 Resolução 036/2013, com a seguinte redação: Art. 1º - Revogar a Resolução nº 025/2013, de
87 02-09-2013, publicada em 03-09-2013 e outras disposições em contrário. Art. 2º -
88 Estabelecer competência aos Colegiados de Curso que poderão conceder dilatação do prazo
89 máximo estabelecido para conclusão do curso em casos devidamente comprovados,
90 mediante a análise da situação do discente. §1º - É vedada a dilatação de prazo em que
91 conste disciplina(s)/unidade(s) curricular(es)/módulo(s) em que o aluno foi reprovado por
92 frequência não justificada. §2º - O discente que for reprovado por frequência em qualquer
93 uma da(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es)/módulo(s) constantes do Plano de Estudos
94 proposto pela Coordenação do Curso para a dilatação do prazo, terá desligamento
95 automático do curso. §3º - O prazo máximo de dilatação é de 50% (cinquenta por cento) do
96 período mínimo de integralização do curso de graduação, definido em seu projeto político-
97 pedagógico. Art. 3º - As reprovações por falta mencionadas no §1º do Art. 2º serão
98 consideradas para as disciplina(s)/unidade(s) curricular(es)/módulo(s) cursadas(os) a partir
99 do 1º (primeiro) semestre de 2014. Art. 4º - Os casos omissos nesta Resolução serão



100 deliberados pelo CEPE. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no
101 quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta
102 Universidade. Neste momento, registramos a saída da conselheira Lana Ermelinda da Silva
103 dos Santos. **k)** O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva solicitou e o CEPE aprovou, a inclusão
104 do **Processo 23087.004148/2013-39** na pauta, que foi analisado pelo Conselho Universitário
105 (Consuni) em sua 87ª reunião e que tratou de questionamentos sobre as rotinas internas de
106 alguns órgãos institucionais e divergências entre Regimentos. Advertiu que ficou
107 demonstrada a contradição entre as competências dos Conselhos e assim sendo, o Consuni,
108 pela Resolução 166/2013, revogou a Resolução 42/2011, que trata da aprovação do
109 Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* e encaminhou ao CEPE,
110 para deliberação, o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, cujos
111 Artigos 8º e 9º deverão ser modificados, por estarem em desacordo com o estabelecido no
112 Art. 47 do Regimento Geral da UNIFAL-MG. Após esclarecimentos, o CEPE decidiu, por
113 unanimidade, aprovar o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*
114 (Resolução nº 035/2013). Esta reunião encerrou-se às 11h08min. Nada mais a registrar, eu,
115 Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:
116 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
117 Profa. Cláudia Adam Ramos
118 TAE Cláudia Regina de Medeiros Durante
119 Profa. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite
120 Profa. Flávia Della Lucia
121 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez
122 Profa. Isarita Martins Sakakibara
123 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
124 Profa. Márcia Regina Cordeiro
125 Prof. Marcos José Marques
126 Prof. Mayk Vieira Coelho
127 Profa. Myrna Carvalho Dias
128 Profa. Raquel Lopes Martins
129 Acad. Tereza Cristina Lourenço Alves de Sá
130 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)